

DECRETO MUNICIPAL N° 1.595/2013, DE 05 DE NOVEMBRO 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n. 011, de 24 de junho de 2.010:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.661,80m² (um mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta centímetros), matriculado sob o n. 8.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Luiz Fernando Bertolin.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE 01 –

ÁREA: 1.136,80 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado impar) na extensão de 32,48m;

Fundos: Com terras de Verônica Novitski, na extensão de 32,48m;

Lado Direito: Com o Lote n° 02, na extensão de 35,00m;

Lado Esquerdo: Com a Rua 25 de Dezembro (lado impar), na extensão 35,00m;

LOTE 02 –

ÁREA: 400,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado ímpar), na extensão de 15,00m;

Fundos: Com terras de Maria Ivanilda Lourenço de Lima, na extensão de 15,00m;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Lado Direito: Com terras de Jonathan Grein, na extensão de 35,00m;

Lado Esquerdo: Com o Lote n° 01, na extensão de 35,00m;

Art. 2° - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 05 de novembro de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.° 2.031/2010
Em 07 / 11 / 2013.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br